



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## Termo de Referência

### **DO OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de Waldez Luiz Ludwig para ministrar palestra com o tema “**Estratégia, inovação e talento para o crescimento pessoal e institucional**”, a ser realizada no dia 31 de março de 2016.

### **DO CONTEXTO OU CENÁRIO ATUAL DO ÓRGÃO**

A palestra fará parte do evento anual de trabalho denominado "Reunião Geral de Gestão Estratégica - RGE".

Abaixo, segue programação, ressaltando tratar-se de uma prévia, que poderá sofrer alterações:

08:30 - 09:00 Welcome coffee
09:00 - 09:10 Abertura - Procuradoria Geral de Justiça
09:10 - 10:00 Apresentação de Resultados
10:00 - 11:30 Palestra Waldez Luiz Ludwig
11:30 - 11:40 Encerramento – Assessoria de Políticas Institucionais

Em resumo, o evento é uma reunião institucional e motivacional, realizada anualmente para apresentar a todos os membros, servidores, estagiários e terceirizados da Instituição e, também, convidados da Administração Superior, o resultado do trabalho executado a cada ano por todas as unidades, visando o alcance do Projeto de Gestão Estratégica 2010-2020 do MPDFT.

A RGE é um evento para divulgação das atividades e também de estímulo à execução da estratégia. Essa reunião possibilita a exposição e a comunicação dos resultados alcançados pelas ações, validando-os institucionalmente, seguindo, dessa forma, as orientações, anteriormente citadas, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e Tribunal de Contas da União – TCU.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## **DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO TREINAMENTO**

A proposta de realização de palestra **“Estratégia, inovação e talento para o crescimento pessoal e institucional”**, consubstancia-se nas seguintes premissas:

- O MPDFT passa por um momento peculiar com a mudança de paradigma do modelo tradicional de gestão de pessoas, emergindo a necessidade de implementar o modelo de gestão por competências. Esse modelo permite a maior profissionalização das equipes e consequente agregação de valor aos resultados levados à sociedade.
- O planejamento estratégico é o ponto de partida para identificação das competências necessárias ao desempenho das atividades da Instituição e por conseguinte, o atingimento das metas estabelecidas para os objetivos estratégicos.
- A administração, dentro da visão estratégica, atribui ao Escritório de Gestão por Competências a tarefa de mapear as competências comuns, as gerenciais e as específicas necessárias à qualidade dos resultados e, consequentemente, ao alcance dos objetivos estratégicos da Instituição.
- A necessidade de aprendizagem tem-se intensificado e não pode estar restrita aos métodos tradicionais de ensino; é necessário o pensamento reflexivo e crítico, a auto-avaliação, o autoconhecimento e a automotivação promovidos em palestras motivacionais.
- Para se instalar uma cultura de aprendizagem que possibilite o desenvolvimento de competências, é necessária a compreensão clara das novas diretrizes de mercado e de atuação, notadamente presentes na inovação da gestão e das organizações com foco em resultados.
- O fator humano é fundamental para o cumprimento da missão institucional, reforçando-se, portanto, a necessidade de investimento em eventos que motivem as pessoas para a busca de uma atuação alinhada às necessidades da sociedade e, consequentemente, do órgão.
- O investimento em ações que tenham como objetivo desenvolver o aspecto motivacional, com foco técnico voltado à orientação para



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

resultados em situações de mudança, é condição necessária para que a atuação do MPDFT atenda as reais necessidades da sociedade. Dessa forma, será possível atingir a missão da instituição de “consolidar-se como referência na proteção dos direitos do cidadão e na promoção da justiça, atuando com eficiência e transparência, a partir da integração com a sociedade.”

- O MPDFT tem os objetivos estratégicos de:
  - desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes;
  - promover cultura de orientação para resultados;
  - promover um ambiente de trabalho agradável e profissional; e
  - atrair e reter talentos.
- Para o cumprimento dos objetivos estratégicos assumidos, é preciso investir em ações de treinamento e desenvolvimento que contribuam para qualidade de vida dos integrantes da Instituição, bem como realizar atividades como foco em melhorar os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do MPDFT, pois uma Instituição bem estruturada terá condições reais de implementar as ações necessárias à consecução dos objetivos estratégicos pelos quais é responsável.
- Por ser a palestra inserida em um momento de mostra de resultados, é relevante a participação de alguém de renome e com bagagem em temas relacionados ao Projeto de Gestão Estratégica 2010-2020 para agregar conhecimentos e experiências ao trabalho que vem sendo realizado na Instituição.

### **DA ESCOLHA DO PALESTRANTE E DA SINGULARIDADE DO OBJETO**

Para tanto, a Assessoria de Políticas Institucionais, em análise com a Secretaria de Planejamento e considerando o tema do encontro que se refere à missão da Instituição e à sua visão de futuro, solicita a contratação do Professor Waldez Luiz Ludwig, para ministrar a palestra: **“Estratégia, inovação e talento para o crescimento pessoal e institucional”**, por considerar que o palestrante irá alinhar



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

a palestra aos trabalhos desenvolvidos, em 2015, vinculados ao projeto Gestão Estratégica. Nesse aspecto, a palestra proposta está alinhada aos interesses institucionais possuindo quatro pontos de convergência, a saber, o fator motivacional, a capacidade de enxergar as inovações no campo profissional, o estilo único do palestrante, alinhando humor e sabedoria, além de sólidos conhecimentos em estratégia e inovação e a capacidade de enxergar o valor do talento, tanto pessoal quanto da Instituição.

Além disso, a contratação deve ter por base a complexidade e a singularidade do tema, que vai ao encontro do objetivo pretendido na RGE. O resultado do evento será influenciado diretamente pelas características pessoais de palestrante, que possui a capacidade de desenvolver o tema na forma pretendida pela Administração, motivando os participantes a ter boas idéias (criatividade) mas que é essencial desenvolver um modelo de gestão que permita colocá-las em prática (inovação). Com aplicação de conceitos da Administração, Waldez utiliza dessas ferramentas a fim de mostrar a necessidade de focar-se na valorização dos pontos fortes em vez de tentar reverter as fraquezas. Waldez nos induz a dedicar-se ao talentos, ou seja, àquilo que “as pessoas percebem que você faz melhor do que os outros”. Ressalta também a importância do caráter e da integridade, do respeito à diversidade e à saúde mas sem esquecer-se que o ambiente de trabalho profissional é um lugar que pode ser divertido.

O Professor Waldez Luiz Ludwig é formado em Psicologia pela Universidade de Brasília e em Teatro pela Fundação Brasileira de Teatro. Trabalhou como Analista de Sistemas durante vinte anos para órgãos e empresas públicas e privadas. Há mais de 22 anos, como consultor independente, dedica-se à pesquisa da vanguarda em cenários e tendências da gestão das organizações, especialmente em temas ligados a estratégias competitivas, melhoria da qualidade e da produtividade, mercado de trabalho, perfil profissional, criatividade e inovação e desenvolvimento do capital intelectual.

Mais de 950.000 pessoas já o assistiram ao vivo em mais de 2.300 eventos nos quais participou como professor, consultor ou palestrante nos últimos 22 anos, tanto no Brasil como no exterior.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

### DO VALOR TOTAL E POR PARTICIPANTE

Abaixo, segue quadro com o valor total da palestra e valor por participante. Frisa-se que o valor total é de **R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais)** e que o valor individual será de aproximadamente R\$ 38,93 (trinta e oito reais e noventa e três centavos).

Tema da Palestra	Valor Total (R\$)	Qtde de Participantes	Valor (R\$) por Participante
Estratégia, inovação e talento para o crescimento pessoal e institucional	R\$ 16.740,00	430	Aproximadamente R\$ 38,93

É preciso salientar que as despesas com traslado, transporte, hospedagem e alimentação do Instrutor e equipe, se necessária, já foram contempladas na proposta encaminhada ao MPDFT.

### DO COMPARATIVO DE PREÇOS CONTRATADOS POR OUTROS ÓRGÃOS

Quanto ao preço ofertado pelo palestrante, pode-se observar, no quadro abaixo, que é compatível com propostas fornecidas a outros órgãos públicos.

Órgão Responsável	Ano	Valor (R\$)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/CE	2016	16.740,00
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - TRT 11	2015	21.100,00
Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal - IEL/DF	2015	19.340,00
Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins	2015	18.600,00

### DO OBJETIVO GERAL

Na nova economia, o conhecimento passou a ser mais importante que o capital e as instalações. E nesse cenário precisamos de um novo vocabulário, novas técnicas de administração, novas tecnologias e novas estratégias.

A palestra é o produto mais indicado, pois seu formato peculiar se presta a dezenas de aplicações, tais como as citadas acima. Tem como objetivo principal sensibilizar a platéia para um determinado tema e despertar o interesse para o debate e o seu desenvolvimento. A palestra é como o acender de um fósforo, se o cliente tem lenha, torna-se uma fogueira eficaz de transformação. Um fator importante é a abrangência do público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Nesse sentido, ao final da palestra os participantes deverão estar sensibilizados para a importância de lidar com as mudanças de forma integrada, em nível de entendimento e prontidão, já que as dimensões são interdependentes, sofrem influências recíprocas e causam impactos significativos e diferenciados em relação ao cenário atual.

## **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- A gestão contemporânea das organizações
- A estrutura de valor de uma organização baseada em talentos
- A gestão do capital intelectual como diferencial
- A gestão da informação e do conhecimento
- Aprendizagem como processo gerador de valor e a educação corporativa
- Inovação, criatividade e imaginação. Singularidades do ser humano
- Inovação de métodos, processos, serviços e produtos
- A diferença entre criatividade e inovação
- Inovação estratégica: a exploração do futuro
- Mantendo a cultura inovadora
- Principais obstáculos a uma cultura inovadora
- Criando um ambiente favorável à inovação

## **METODOLOGIA**

A palestra deverá ser desenvolvida através de exposição dialogada presencial entre o palestrante e os participantes do evento, de forma descontraída, de maneira a causar reflexões profundas sobre o que realmente tem importância na vida dos expectadores e o cenário atual e dinâmico das inovações e, estimular a participação e a reflexão do público-alvo.

A palestra deverá utilizar metáforas da situação real, sendo conceitualmente muito semelhantes às situações vividas pelos expectadores.

## **DO PÚBLICO-ALVO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Membros, Servidores, Estagiários e Terceirizados do MPDFT e convidados da Administração Superior.

**DA AVALIAÇÃO**

Ao final da ação de treinamento será aplicada pelo MPDFT avaliação de reação com o intuito de mensurar a percepção dos participantes a respeito de aspectos relevantes da palestra.

**DO CERTIFICADO**

Será emitido pelo MPDFT.

**DO NÚMERO PROVÁVEL DE ALUNOS**

Até 430 pessoas.

**DA DATA PROVÁVEL**

31 de março de 2016.

**DO HORÁRIO PROVÁVEL**

Das 10:00 às 11:30, intercalado a outras atividades.

**DA CARGA HORÁRIA**

1h30.

**DO LOCAL:**

Auditório Andreino Bento Santos Filho, Edifício Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2 - Brasília/DF.

**DAS PROPOSTAS:**

- A proposta deverá conter todos os custos para a contratação do objeto e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

atender os requisitos deste Termo de Referência.

- A proposta deverá conter os dados pessoais, profissionais bem como os dados referentes ao pagamento da contratada e a confirmação de pré-reserva da data na agenda do palestrante.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MPDFT**

O MPDFT obriga-se a:

- Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor, gestor do contrato, devidamente indicado para esse fim. Em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA, o gestor do contrato proporá à autoridade competente a aplicação das penalidades cabíveis;
- Recrutar e selecionar os participantes do curso e informar à CONTRATADA todos os dados dos participantes selecionados;
- Avaliar, por meio do Serviço de Avaliação de Ações de Capacitação, a ação de treinamento em relação à satisfação dos participantes;
- Assegurar a disponibilidade dos participantes para seu envolvimento total com o curso;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma estabelecidos;
- Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- Disponibilizar espaço físico adequado para realização da palestra, nos horários estabelecidos pelo MPDFT.
- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato;
- Adotar quaisquer medidas complementares, pertinentes e necessárias à fiel execução deste projeto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

- Emitir certificados de conclusão da palestra aos participantes que cumpriram os requisitos de aprovação do programa.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir os prazos estipulados e demais obrigações constantes neste Termo de Referência;
- Não caucionar nem utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- Atender prontamente a quaisquer solicitações e reclamações da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pela produção e execução do treinamento;
- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições exigidas na licitação.
- Assegurar o cumprimento do conteúdo programático e da metodologia empregada;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

- Produzir o material didático a ser utilizado no evento;
- Supervisionar a qualidade didática e pedagógica no evento;
- Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do evento.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A dotação orçamentária, para execução deste objeto, correrá à conta dos recursos alocados no orçamento do MPDFT para o exercício de 2016.

- Valor estimado da contratação: R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais)
- Programa de Trabalho: 03.062.0581.4261.0053
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

#### **DO PAGAMENTO:**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, após a realização da ação de treinamento, mediante a apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, até o 10º (décimo) dia, contados após o atesto do setor competente, ficando condicionado à comprovação da regular situação da CONTRATADA perante o INSS, FGTS, Dívida Ativa da União e Tributos Federais, Justiça do Trabalho, CNJ, Portal da Transparência do Governo Federal.
- O prazo de pagamento será suspenso se os serviços forem rejeitados, ou se houver pendência de obrigação financeira, em virtude de penalidade que lhe tenha sido aplicada ou de inadimplemento contratual, fato que não implicará direito a acréscimos de qualquer natureza do pagamento.
- Do montante devido à Adjudicatária poderão ser deduzidos os valores correspondentes à multa ou indenizações impostas pela Administração.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios poderá, garantida a prévia defesa, aplicar sanções administrativas à Contratada, nos termos dos art. 87 da Lei 8.666/93, na seguinte hipótese:

- Nos casos de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto, será aplicada multa de mora, nos seguintes termos:
  - I. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações, cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15<sup>o</sup> (décimo quinto) dia;
  - II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.
  
- No caso de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:
  - I. advertência.
  - II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.
  - III. suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo MPDFT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### **DA FISCALIZAÇÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

- A fiscalização, do cumprimento deste objeto, será exercida pelo gestor do contrato, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na execução, e que de tudo dará ciência à Administração do MPDFT.
- O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- O Gestor do Contrato será o servidor José Joaquim Vieira de Araújo, matrícula 862, e como Gestora Substituta a servidora Larissa Ramos da Silva, matrícula 3765.

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.